



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 281/09

Contrato/Aditivo nº. **130/2021**

Processo Administrativo nº 23.202/21 anexo ao de nº 14.637/2009 – LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **FERNANDO GONÇALVES MORAIS**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA AO INSTRUTOR DE TIRO DE GUERRA 02-048.

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses

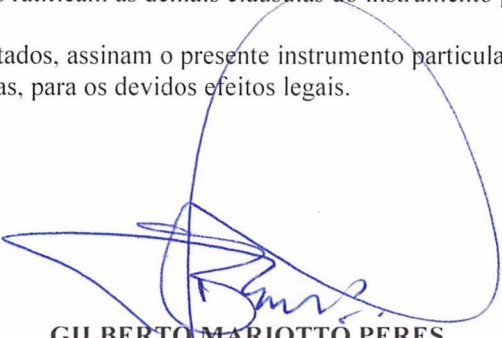
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **FERNANDO GONÇALVES MORAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 29.532.687-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.476.078-71, doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo nº 14.637/2009 tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

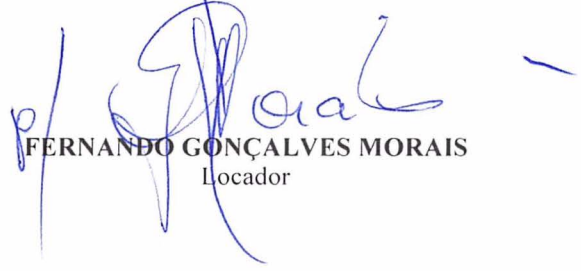
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de julho de 2009, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **08/07/2021 à 07/07/2022**, mantendo-se o valor para o período sem reajuste de **RS 1.538,94 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 JUL 2021

  
**GILBERTO MARIOTTO PERES**  
SECRETÁRIO DO PREFEITO

  
**FERNANDO GONÇALVES MORAIS**  
Locador

Testemunhas:

1ª.

  
**Luciano Pelica**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2ª.

  
**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Auxiliar Administrativo  
RJ 3581-5